



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 076/Ano 2024

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

## PORTARIA Nº. 003/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 A LEI MUNICIPAL Nº 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido

aposentadoria da Sra. **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**, CPF nº. **372.181.404-59** - RG nº **2872363 SSP /PE**, CTPS nº **328100 / SERIE Nº 00002 - PASEP nº: 1.701.049.118-4**, sob matrícula nº. 239, lotada na **Secretaria de Educação**, exercendo cargo de **SERVENTE**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob nº. 005/2015 do PREV MARAGOGI**, a mesma contava na data do pedido com **55 (cinquenta e cinco) anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **33 (trinta e três) anos e 12 (doze) dias**, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6º da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal nº. 376/2005, tendo auferidos seus proventos **INTEGRAIS**, com **paridade**.

Maragogi, 16 de junho de 2015.

Luís Henrique Peixoto Cavalcante

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 8f555fe7-dac0-4b9e-8b6f-1a7405d36612